



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 04 de abril, 2013.

Ofício Gab.nº 321/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 228, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação à nascente do Córrego do Matão, no final da Rua Otávio Torreti, Jardim Monte Carlo, após consulta a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cumpre-nos encaminhar laudo técnico esclarecendo que não foi detectado presença de disposição irregular de resíduos sólidos.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior
Câmara Municipal de Assis
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....1570.....Data.....04.04.13
Horário.....13:24.....
.....
Responsável



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LAUDO TECNICO

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1-1- Assunto: Requerimento nº. 228 – Vereador Paulo Mattioli Jr.
- 1-2- Local: - Nascente do Córrego do Matão.

2- VISTORIA:

Em vistoria ao local no dia 28/03/2013, constatei o plantio de várias árvores de espécie nativa da região, na área verde próximo a nascente do Córrego do Matão. E ao redor da nascente está com vegetação de gramíneas, e curvas de nível.

No final da Rua Otávio Torreti, e nas ruas adjacentes não foram encontrado presença de lixo, o no final da referida rua próximo ao córrego existe vegetação de gramínea, bambu e algumas árvores .

3- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Foram encontradas nas proximidades da nascente varias covas abertas por munícipe, pronta para ser plantada árvores, que formará uma mata densa.

Informamos que de acordo com o Código Florestal em 1965 (Lei 4.771) com suas modificações (medida provisória 2.166-67 de 2001 e resolução CONAMA 302 e 303 de 2002) ficou estabelecida que nas nascentes tenha que ter uma faixa mínima de 50 metros de raio, de proteção, não podendo permeabilizar o solo.

5- CONCLUSÃO:

Conforme informações apresentadas, conclui que atualmente a área próxima a nascente está estabilizada e a vegetação existente não pode ser retirada e onde existe gramíneas somente uma manutenção de roçadas.

E a área verde com plantio de árvores é um Compromisso Ambiental da Prefeitura com a CETESB ,que impossibilita de transformar em um Parque ao publico.

Em anexo, fotos das árvores:


Orivaldo Ferraz Felisardo
Eng.º Ag.º CREA 0600.72239-5
CPF 015.186.354-00

Assis, 1 de abril de 2013.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



FOTO N°. 01- Árvores plantadas na Área Verde, próxima a nascente da Água do Matão , Compromisso Ambiental com a CETESB.

8



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



FOTO 02- Vegetação de gramíneas, próximo a Nascente da Água do Matão.

8



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



FOTO 03- Covas que foram realizadas para plantio de árvores próximo a nascente da Água do Matão.

8



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



FOTO 04- Córrego do Matão.

8



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



FOTO 05- Final da Rua Otávio Torreti, água pluvial que deságua no Córrego do Matão, o lugar encontra limpo.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



FOTO 06- Local, no final da Rua Otávio Torreti, onde passa a água pluvial, até o Córrego do Matão, sem presença de lixo.

8



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



FOTO 07- Córrego do Matão, próximo a Rua Otávio Torreti.

8